



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 275/16  
DATA 14/04/2016

**SÚMULA:** Denomina de João Batista Peppes uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

LEI.

SANÇÃO  
Sanciono nesta data a Lei nº275/16.  
C. Procópio, 14 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**Art. 1º.** Denomina de João Batista Peppes uma das ruas, praças ou bairros de nossa cidade.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Rafael Haddad Manfio  
Vereador - REDE

PROMULGAÇÃO  
Promulgo nesta data a Lei nº275  
/16.  
C. Procópio, 14 de abril de 2016.

\_\_\_\_\_  
Prefeito